



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MISP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Apostila nº 01 do Contrato nº 10/2020-SR/PF/AM

Contratado: ERICA E.G LIMA SERVIÇOS DE MÃO OBRA EIRELI

CNPJ: 19.362.299/0001-52

O Superintendente Regional de Polícia Federal no Amazonas, no uso das suas atribuições, consoante subdelegação de competência prevista na **Portaria nº 14.338/2020-DG/PF, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço 232, de 04 de dezembro de 2020**, e considerando o que dispõe a **Cláusula Sétima** do contrato nº 10/2020-SR/PF/AM (16851506) do Processo nº 08240.003724/2020-46, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. **Conceder a 1ª repactuação de preços** à empresa **ERICA E.G LIMA SERVIÇOS DE MÃO OBRA EIRELI**, CNPJ nº 19.362.299/0001-52, devido ao aumento do salário normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho para o cargo de **Marinheiro Fluvial**, Registrada no MTE sob o nº AM000098/2021 (18461768), **a partir de 01/01/2021** – com fundamento no art. 65, II, *d* da Lei 8.666/93 e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo nº 08240.003724/2020-46.

Planilhas de custos ANTIGAS	Planilhas de custos da 1ª REPACTUAÇÃO
16782592	20022046

2. DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO

2.1. De acordo com a planilha de preços trazida pela contratada e validada pela Administração, **a partir de 01/01/2021 o valor mensal do contrato será de R\$ 44.528,49 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) e anual de R\$ 534.341,88 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Grupo	Itens	Descrição	CBO	Catserv	Qte	Valor unitário do posto	Valor mensal	Valor anual
1	1	Marinheiro Fluvial de Convés CP	7827-15	5380	3	R\$ 8.155,89	R\$ 24.467,67	R\$ 293.612,04
	2	Marinheiro Fluvial de Máquina - Chefia	7827-15	5380	3	R\$ 6.686,94	R\$ 20.060,82	R\$ 240.729,84
		TOTAL			6		R\$ 44.528,49	R\$ 534.341,88

3. VALOR DA APOSTILA

3.1. Considerando o valor mensal indicado no item anterior, bem como a data de término da vigência do contrato prevista para 20/11/2021, o valor da 1ª Repactuação é de **R\$ 20.489,60 (vinte mil**

quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) , conforme quadro sintético abaixo:

Mês	Valor mensal antigo	Valor mensal novo (repactuado)	Diferença
Janeiro/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
Fevereiro/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
Março/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
Abril/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
Maior/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
Junho/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
Julho/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
Agosto/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
Setembro/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
Outubro/21	R\$ 42.607,59	R\$ 44.528,49	R\$ 1.920,90
01/11 a 20/11/2021	R\$ 28.405,06	R\$ 29.685,66	R\$ 1.280,60
TOTAL	R\$ 454.480,96	R\$ 474.970,56	R\$ 20.489,60

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme **Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 1583/2021 (SEI nº 20044260)**, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33390.37, Plano Interno PF99900AG21.

5. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Considerando que no termo contratual, na **Cláusula Oitava** foi exigida garantia equivalente a 5% do valor total do contrato – e tendo em referência que o a repactuação aumentará o valor anual do contrato – deverá a empresa contratada **reforçar a garantia SEI 16861385 em até 10 (dez) dias** contados do recebimento desta Apostila, nos termos definidos na citada cláusula.

5.2. **O reforço da garantia deverá ser no valor de R\$ 1.152,53 (um mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 10/2020-SR/PF/AM, no que não contrariem a presente apostila.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 13/09/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20279443** e o código CRC **A0E20B65**.